

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO CONTRATO N° 127/2019

CONTRATANTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado à empresa **EVERTON LUIS OSHIRO - ME**, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de informática, com a finalidade de atender a manutenção das unidades de cada uma das Secretarias no município de Nova Andradina - MS, Conforme C.I Conjunta n° 004/2018 e solicitações n.º 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151 e 153/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, respectivamente, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n° 089/2018 – Sistema de Registro de Preços, e integram este contrato a Ata de Registro de Preços n° 057/2018, constante do Processo n° 60181/2018 – FLY N0333.0001561/2018 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

O presente contrato é proveniente da Ata de Registro de Preços n° 057/2018.

DA VIGÊNCIA: O prazo de validade deste instrumento será de 06 (seis) meses, contado a partir da data da assinatura do respectivo contrato.

DO VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 9.230,00 (nove mil duzentos e trinta reais).

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2019:

- proj. ativ.: 2.095 – Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário de Infraestrutura; Elemento de despesas: 4.4.90.52.35.00.00.00.02.01.0080 Equipamentos de Processamento de dados, consignados no orçamento para 2019.

Nova Andradina - MS, 10 de maio de 2019.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

EVERTON LUIS OSHIRO - ME
Everton Luis Oshiro
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO N° 128/2019

CONTRATANTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado à empresa **ANDRE MIRANDOLA - ME**, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de informática, com a finalidade de atender a manutenção das unidades de cada uma das Secretarias no município de Nova Andradina - MS, Conforme C.I Conjunta n° 004/2018 e solicitações n.º 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151 e 153/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, respectivamente, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n° 089/2018 – Sistema de Registro de Preços, e integram este contrato a Ata de Registro de Preços n° 057/2018, constante do Processo n° 60181/2018 – FLY N0333.0001561/2018 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

O presente contrato é proveniente da Ata de Registro de Preços n° 057/2018.

DA VIGÊNCIA: O prazo de validade deste instrumento será de 06 (seis) meses, contado a partir da data da assinatura do respectivo contrato.

DO VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2019:

- proj. ativ.: 2.095 – Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário de Infraestrutura; Elemento de despesas: 4.4.90.52.35.00.00.00.02.01.0080 – Equipamentos de Processamento de dados, consignados no orçamento para 2019.

Nova Andradina - MS, 10 de maio de 2019.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

ANDRE MIRANDOLA - ME
Andre Mirandola
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO N° 128-B/2019

CONTRATANTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado à empresa **CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI – EPP**, tem entre si ajustado as condições a seguir:

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de informática, com a finalidade de atender a manutenção das unidades de cada uma das Secretarias no município de Nova Andradina - MS, Conforme C.I Conjunta n° 004/2018 e solicitações n.º 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151 e 153/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, respectivamente, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n° 089/2018 – Sistema de Registro de Preços, e integram este contrato a Ata de Registro de Preços n° 057/2018, constante do Processo n° 60181/2018 – FLY N0333.0001561/2018 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

O presente contrato é proveniente da Ata de Registro de Preços n° 057/2018.

DA VIGÊNCIA: O prazo de validade deste instrumento será de 06 (seis) meses, contado a partir da data da assinatura do respectivo contrato.

DO VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 3.662,00 (três mil seiscentos e sessenta e dois reais).

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2019:

- proj. ativ.: 2.095 – Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário de Infraestrutura; Elemento de despesas: 3.3.90.30.17.00.00.00.02.01.0080 – Material de Processamento de dados, consignados no orçamento para 2019. Valor: R\$515,00
- proj. ativ.: 2.095 – Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário de Infraestrutura; Elemento de despesas: 4.4.90.52.35.00.00.00.02.01.0080 – Equipamentos de Processamento de dados, consignados no orçamento para 2019. Valor R\$3.147,00

Nova Andradina - MS, 10 de maio de 2019.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI – EPP
Adson Rivelino da Silva Capilé
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO N° 130/2019

CONTRATANTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado à empresa **CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI – EPP**, tem entre si ajustado as condições a seguir:

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de informática, com a finalidade de atender a manutenção das unidades de cada uma das Secretarias no município de Nova Andradina - MS, Conforme C.I Conjunta n° 004/2018 e solicitações n.º 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151 e 153/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, respectivamente, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n° 089/2018 – Sistema de Registro de Preços, e integram este contrato a Ata de Registro de Preços n° 057/2018, constante do Processo n° 60181/2018 – FLY N0333.0001561/2018 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

O presente contrato é proveniente da Ata de Registro de Preços n° 057/2018.

DA VIGÊNCIA: O prazo de validade deste instrumento será de 06 (seis) meses, contado a partir da data da assinatura do respectivo contrato.

DO VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 1.236,00 (um mil duzentos e trinta e seis reais).

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2019:

- proj. ativ.: 2.050 – Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário da Secretaria de Educação; Elemento de despesas: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0001 – Material de Processamento de dados, consignados no orçamento para 2019. Valor: R\$ 515,00.
- proj. ativ.: 2.054 – Manutenção e enc. c/ Salário Educação; Elemento de despesas: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0015 - Material de Processamento de dados, consignados no orçamento para 2019. Valor: R\$ 721,00

Nova Andradina - MS, 10 de maio de 2019.

FABIO ZANATA
Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Esporte
Ordenador de despesas
Contratante

CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI – EPP
Adson Rivelino da Silva Capilé
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO N° 131/2019

CONTRATANTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado à empresa **EVERTON LUIS OSHIRO - ME**, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de informática, com a finalidade de atender a manutenção das unidades de cada uma das Secretarias no município de Nova Andradina - MS, Conforme C.I Conjunta n° 004/2018 e solicitações n.º 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151 e 153/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, respectivamente, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n° 089/2018 – Sistema de Registro de Preços, e integram este contrato a Ata de Registro de Preços n° 057/2018, constante do Processo n° 60181/2018 – FLY N0333.0001561/2018 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

O presente contrato é proveniente da Ata de Registro de Preços n° 057/2018.

DA VIGÊNCIA: O prazo de validade deste instrumento será de 06 (seis) meses, contado a partir da data da assinatura do respectivo contrato.

DO VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 18.460,00 (dezoito mil quatrocentos e sessenta reais).

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2019:

- proj. ativ.: 2.054 – Manutenção e enc. c/ Salário Educação; Elemento de despesas: 4.4.90.52.35.00.00.00.00.01.0015 - Equipamentos de Processamento de dados, consignados no orçamento para 2019.

Nova Andradina - MS, 10 de maio de 2019.

FABIO ZANATA
Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Esporte
Ordenador de despesas
Contratante

EVERTON LUIS OSHIRO - ME
Everton Luis Oshiro
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO N° 132/2019

CONTRATANTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado à empresa **ANDRE MIRANDOLA - ME**, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de informática, com a finalidade de atender a manutenção das unidades de cada uma das Secretarias no município de Nova Andradina - MS, Conforme C.I Conjunta n° 004/2018 e solicitações n.º 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151 e 153/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, respectivamente, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n° 089/2018 – Sistema de Registro de Preços, e integram este contrato a Ata de Registro de Preços n° 057/2018, constante do Processo n° 60181/2018 – FLY N0333.0001561/2018 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

O presente contrato é proveniente da Ata de Registro de Preços n° 057/2018.

DA VIGÊNCIA: O prazo de validade deste instrumento será de 06 (seis) meses, contado a partir da data da assinatura do respectivo contrato.

VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 24.430,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e trinta reais).

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2019:

- proj. ativ.: 2.054 – Manutenção e enc. c/ Salário Educação; Elemento de despesas: 4.4.90.52.35.00.00.00.00.01.0015 - Equipamentos de Processamento de dados, consignados no orçamento para 2019.

Nova Andradina - MS, 10 de maio de 2019.

FABIO ZANATA
Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Esporte
Ordenador de despesas
Contratante

ANDRE MIRANDOLA - ME
Andre Mirandola
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2019

CONTRATANTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **MALLONE COM. E SERVIÇOS LTDA - ME.**, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de informática, com a finalidade de atender a manutenção das unidades de cada uma das Secretarias no município de Nova Andradina - MS, Conforme C.I Conjunta nº 004/2018 e solicitações n.º 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151 e 153/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, respectivamente, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 089/2018 – Sistema de Registro de Preços, e integram este contrato a Ata de Registro de Preços nº 057/2018, constante do Processo nº 60181/2018 – FLY N0333.0001561/2018 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

O presente contrato é proveniente da Ata de Registro de Preços nº 057/2018.

DA VIGÊNCIA: O prazo de validade deste instrumento será de 06 (seis) meses, contado a partir da data da assinatura do respectivo contrato.

DO VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 3.668,00 (três mil seiscentos e sessenta e oito reais)**.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2019:

- proj. ativ.: 2.075 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Assist. Social; Elemento de despesas: 3.3.90.30.17.00.00.00.02.01.0080 - material de Processamento de dados, consignados no orçamento para 2019.

Nova Andradina - MS, 10 de maio de 2019.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

MALLONE COM. E SERVIÇOS LTDA - ME
Benjamin Barbosa
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2019

CONTRATANTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **EVERTON LUIS OSHIRO - ME**, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de informática, com a finalidade de atender a manutenção das unidades de cada uma das Secretarias no município de Nova Andradina - MS, Conforme C.I Conjunta nº 004/2018 e solicitações n.º 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151 e 153/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, respectivamente, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 089/2018 – Sistema de Registro de Preços, e integram este contrato a Ata de Registro de Preços nº 057/2018, constante do Processo nº 60181/2018 – FLY N0333.0001561/2018 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

O presente contrato é proveniente da Ata de Registro de Preços nº 057/2018.

DA VIGÊNCIA: O prazo de validade deste instrumento será de 06 (seis) meses, contado a partir da data da assinatura do respectivo contrato.

DO VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 18.460,00 (dezoito mil quatrocentos e sessenta reais)**.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2019:

- proj. ativ.: 2.075 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Assist. Social; Elemento de despesas: 3.3.90.52.35.00.00.00.02.01.0080 - Equipamentos de Processamento de dados, consignados no orçamento para 2019.

Nova Andradina - MS, 10 de maio de 2019.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

EVERTON LUIS OSHIRO - ME
Everton Luis Oshiro
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2019

CONTRATANTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **ANDRE MIRANDOLA - ME**, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de informática, com a finalidade de atender a manutenção das unidades de cada uma das Secretarias no município de Nova Andradina - MS, Conforme C.I Conjunta nº 004/2018 e solicitações n.º 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151 e 153/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, respectivamente, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 089/2018 – Sistema de Registro de Preços, e integram este contrato a Ata de Registro de Preços nº 057/2018, constante do Processo nº 60181/2018 – FLY N0333.0001561/2018 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

O presente contrato é proveniente da Ata de Registro de Preços nº 057/2018.

DA VIGÊNCIA: O prazo de validade deste instrumento será de 06 (seis) meses, contado a partir da data da assinatura do respectivo contrato.

DO VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 23.520,00 (vinte e três mil quinhentos e vinte reais)**.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2019:

- proj. ativ.: 2.075 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Assist. Social; Elemento de despesas: 4.4.90.52.35.00.00.00.02.01.0080 - Equipamento de Processamento de dados, consignados no orçamento para 2019.

Nova Andradina - MS, 10 de maio de 2019.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

ANDRE MIRANDOLA - ME
Andre Mirandola
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135-B/2019

CONTRATANTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI – EPP**, tem entre si ajustado as condições a seguir:

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de informática, com a finalidade de atender a manutenção das unidades de cada uma das Secretarias no município de Nova Andradina - MS, Conforme C.I Conjunta nº 004/2018 e solicitações n.º 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151 e 153/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, respectivamente, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 089/2018 – Sistema de Registro de Preços, e integram este contrato a Ata de Registro de Preços nº 057/2018, constante do Processo nº 60181/2018 – FLY N0333.0001561/2018 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

O presente contrato é proveniente da Ata de Registro de Preços nº 057/2018.

DA VIGÊNCIA: O prazo de validade deste instrumento será de 06 (seis) meses, contado a partir da data da assinatura do respectivo contrato.

DO VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 9.956,00 (nove mil novecentos e cinquenta e seis reais)**.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2019:

- proj. ativ.: 2.075 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Assist. Social; Elemento de despesas: 3.3.90.30.17.00.00.00.02.01.0080 - Material de Processamento de dados, consignados no orçamento para 2019. Valor R\$ 515,00.

- proj. ativ.: 2.075 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Assist. Social; Elemento de despesas: 4.4.90.52.35.00.00.00.02.01.0080 - Equipamento de Processamento de dados, consignados no orçamento para 2019. Valor R\$ 9.441,00

Nova Andradina - MS, 10 de maio de 2019.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI – EPP
ADSON RIVELINO DA SILVA CAPILÉ
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2019

CONTRATANTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **ANDRE MIRANDOLA - ME**, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de informática, com a finalidade de atender a manutenção das unidades de cada uma das Secretarias no município de Nova Andradina - MS, Conforme C.I Conjunta nº 004/2018 e solicitações n.º 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151 e 153/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, respectivamente, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 089/2018 – Sistema de Registro de Preços, e integram este contrato a Ata de Registro de Preços nº 057/2018, constante do Processo nº 60181/2018 – FLY N0333.0001561/2018 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

O presente contrato é proveniente da Ata de Registro de Preços nº 057/2018.

DA VIGÊNCIA: O prazo de validade deste instrumento será de 06 (seis) meses, contado a partir da data da assinatura do respectivo contrato.

DO VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 5.060,00 (cinco mil e sessenta reais)**.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2019:

- proj. ativ.: 2.044 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Planejamento; Elemento de despesas: 3.3.90.30.17.00.00.00.02.01.0080 - Material de Processamento de dados, consignados no orçamento para 2019.

Nova Andradina - MS, 10 de maio de 2019.

VALTER VALENTIN PINTO
Secretário Municipal de Planejamento E Administração
Ordenadora de despesas
Contratante

ANDRE MIRANDOLA - ME
Andre Mirandola
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136-B/2019

CONTRATANTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e de outro lado a empresa **CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI – EPP**, tem entre si ajustado as condições a seguir:

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de informática, com a finalidade de atender a manutenção das unidades de cada uma das Secretarias no município de Nova Andradina - MS, Conforme C.I Conjunta nº 004/2018 e solicitações n.º 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151 e 153/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, respectivamente, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 089/2018 – Sistema de Registro de Preços, e integram este contrato a Ata de Registro de Preços nº 057/2018, constante do Processo nº 60181/2018 – FLY N0333.0001561/2018 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

O presente contrato é proveniente da Ata de Registro de Preços nº 057/2018.

DA VIGÊNCIA: O prazo de validade deste instrumento será de 06 (seis) meses, contado a partir da data da assinatura do respectivo contrato.

DO VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 3.147,00 (três mil cento e quarenta e sete reais)**.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2019:

- proj. ativ.: 2.044 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Planejamento; Elemento de despesas: 4.4.90.52.35.00.00.00.02.01.0080 - Equipamento de Processamento de dados, consignados no orçamento para 2019.

Nova Andradina - MS, 10 de maio de 2019.

VALTER VALENTIN PINTO
Secretário Municipal de Planejamento E Administração
Ordenadora de despesas
Contratante

CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI – EPP
ADSON RIVELINO DA SILVA CAPILÉ
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2019

CONTRATANTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **MALLONE COM. E SERVIÇOS LTDA - ME.**, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de informática, com a finalidade de atender a manutenção das unidades de cada uma das Secretarias no município de Nova Andradina - MS, Conforme C.I Conjunta nº 004/2018 e solicitações n.º 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151 e 153/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, respectivamente, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 089/2018 – Sistema de Registro de Preços, e integram este contrato a Ata de Registro de Preços nº 057/2018, constante do Processo nº 60181/2018 – FLY N0333.0001561/2018 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

O presente contrato é proveniente da Ata de Registro de Preços nº 057/2018.

DA VIGÊNCIA: O prazo de validade deste instrumento será de 06 (seis) meses, contado a partir da data da assinatura do respectivo contrato.

DO VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 6.946,50 (seis mil novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).**

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2019:

- proj. ativ.: 2.044 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário Planejamento; Elemento de despesas: 3.3.90.30.17.00.00.00.02.01.0080 - material de Processamento de dados, consignados no orçamento para 2019.

Nova Andradina - MS, 10 de maio de 2019.

VALTER VALENTIN PINTO
Secretário Municipal de Planejamento
E Administração
Ordenadora de despesas
Contratante

MALLONE COM. E SERVIÇOS LTDA - ME
Benjamin Barbosa
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2019

CONTRATANTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado à empresa **EVERTON LUIS OSHIRO - ME**, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de informática, com a finalidade de atender a manutenção das unidades de cada uma das Secretarias no município de Nova Andradina - MS, Conforme C.I Conjunta nº 004/2018 e solicitações n.º 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151 e 153/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, respectivamente, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 089/2018 – Sistema de Registro de Preços, e integram este contrato a Ata de Registro de Preços nº 057/2018, constante do Processo nº 60181/2018 – FLY N0333.0001561/2018 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

O presente contrato é proveniente da Ata de Registro de Preços nº 057/2018.

DA VIGÊNCIA: O prazo de validade deste instrumento será de 06 (seis) meses, contado a partir da data da assinatura do respectivo contrato.

DO VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).**

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2019:

- proj. ativ.: 2.025 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Finanças e Gestão; Elemento de despesas: 3.3.90.30.17.00.00.00.02.01.0080 - Material de Processamento de dados, consignados no orçamento para 2019.

Nova Andradina - MS, 10 de maio de 2019.

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças
E Gestão
Ordenador de despesas
Contratante

EVERTON LUIS OSHIRO - ME
Everton Luis Oshiro
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2019

CONTRATANTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **ANDRE MIRANDOLA - ME**, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de informática, com a finalidade de atender a manutenção das unidades de cada uma das Secretarias no município de Nova Andradina - MS, Conforme C.I Conjunta nº 004/2018 e solicitações n.º 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151 e 153/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, respectivamente, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 089/2018 – Sistema de Registro de Preços, e integram este contrato a Ata de Registro de Preços nº 057/2018, constante do Processo nº 60181/2018 – FLY N0333.0001561/2018 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

O presente contrato é proveniente da Ata de Registro de Preços nº 057/2018.

DA VIGÊNCIA: O prazo de validade deste instrumento será de 06 (seis) meses, contado a partir da data da assinatura do respectivo contrato.

DO VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 20.216,00 (vinte mil duzentos e dezesseis reais).**

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2019:

- proj. ativ.: 2.025 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Finanças e Gestão; Elemento de despesas: 3.3.90.30.17.00.00.00.02.01.0080 - Material de Processamento de dados, consignados no orçamento para 2019.

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças
E Gestão
Ordenador de despesas
Contratante

ANDRE MIRANDOLA - ME
Andre Mirandola
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2019

CONTRATANTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **MALLONE COM. E SERVIÇOS LTDA - ME.**, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de informática, com a finalidade de atender a manutenção das unidades de cada uma das Secretarias no município de Nova Andradina - MS, Conforme C.I Conjunta nº 004/2018 e solicitações n.º 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151 e 153/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, respectivamente, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 089/2018 – Sistema de Registro de Preços, e integram este contrato a Ata de Registro de Preços nº 057/2018, constante do Processo nº 60181/2018 – FLY N0333.0001561/2018 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

O presente contrato é proveniente da Ata de Registro de Preços nº 057/2018.

DA VIGÊNCIA: O prazo de validade deste instrumento será de 06 (seis) meses, contado a partir da data da assinatura do respectivo contrato.

DO VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 9.448,83 (nove mil quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos).**

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2019:

- proj. ativ.: 2.025 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário Finanças e Gestão; Elemento de despesas: 3.3.90.30.17.00.00.00.02.01.0080 - material de Processamento de dados, consignados no orçamento para 2019.

Nova Andradina - MS, 10 de maio de 2019.

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças
E Gestão
Ordenador de despesas
Contratante

MALLONE COM. E SERVIÇOS LTDA - ME
Benjamin Barbosa
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2019

CONTRATANTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado à empresa **EVERTON LUIS OSHIRO - ME** resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de informática, com a finalidade de atender a manutenção das unidades de cada uma das Secretarias no município de Nova Andradina - MS, Conforme C.I Conjunta nº 004/2018 e solicitações n.º 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151 e 153/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, respectivamente, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 089/2018 – Sistema de Registro de Preços, e integram este contrato a Ata de Registro de Preços nº 057/2018, constante do Processo nº 60181/2018 – FLY N0333.0001561/2018 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

O presente contrato é proveniente da Ata de Registro de Preços nº 057/2018.

DA VIGÊNCIA: O prazo de validade deste instrumento será de 06 (seis) meses, contado a partir da data da assinatura do respectivo contrato.

DO VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 26.893,50 (vinte e seis mil oitocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).**

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2019:

- proj. ativ.: 2.025 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Finanças e Gestão; Elemento de despesas: 4.4.90.52.35.00.00.00.02.01.0080 - Equipamentos de Processamento de dados, consignados no orçamento para 2019.

Nova Andradina - MS, 10 de maio de 2019.

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças
E Gestão
Ordenador de despesas
Contratante

EVERTON LUIS OSHIRO - ME
Everton Luis Oshiro
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2019

CONTRATANTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **ANDRE MIRANDOLA - ME**, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de informática, com a finalidade de atender a manutenção das unidades de cada uma das Secretarias no município de Nova Andradina - MS, Conforme C.I Conjunta nº 004/2018 e solicitações n.º 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151 e 153/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, respectivamente, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 089/2018 – Sistema de Registro de Preços, e integram este contrato a Ata de Registro de Preços nº 057/2018, constante do Processo nº 60181/2018 – FLY N0333.0001561/2018 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

O presente contrato é proveniente da Ata de Registro de Preços nº 057/2018.

DA VIGÊNCIA: O prazo de validade deste instrumento será de 06 (seis) meses, contado a partir da data da assinatura do respectivo contrato.

DO VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 12.670,00 (doze mil seiscentos e setenta reais).**

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2019:

- proj. ativ.: 2.025 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Finanças e Gestão; Elemento de despesas: 4.4.90.52.35.00.00.00.02.01.0080 - Equipamentos de Processamento de dados, consignados no orçamento para 2019.

Nova Andradina - MS, 10 de maio de 2019.

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças
E Gestão
Ordenador de despesas
Contratante

ANDRE MIRANDOLA - ME
Andre Mirandola
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142-B/2019

CONTRATANTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI – EPP**, tem entre si ajustado as condições a seguir:

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de informática, com a finalidade de atender a manutenção das unidades de cada uma das Secretarias no município de Nova Andradina - MS, Conforme C.I Conjunta nº 004/2018 e solicitações n.º 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151 e 153/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, respectivamente, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 089/2018 – Sistema de Registro de Preços, e integram este contrato a Ata de Registro de Preços nº 057/2018, constante do Processo nº 60181/2018 – FLY N0333.0001561/2018 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

O presente contrato é proveniente da Ata de Registro de Preços nº 057/2018.

DA VIGÊNCIA: O prazo de validade deste instrumento será de 06 (seis) meses, contado a partir da data da assinatura do respectivo contrato.

DO VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 6.294,00 (seis mil duzentos e noventa e quatro reais)**.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2019:

- proj. ativ.: 2.025 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Finanças e Gestão; Elemento de despesas: 4.4.90.52.35.00.00.00.02.01.0080 - Equipamentos de Processamento de dados, consignados no orçamento para 2019. Valor R\$ 6.294,00.

Nova Andradina - MS, 10 de maio de 2019.

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças
E Gestão
Ordenador de despesas
Contratante

CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI – EPP
Adson Rivelino da Silva Capilé
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2019

CONTRATANTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **MALLONE COM. E SERVIÇOS LTDA - ME.**, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de informática, com a finalidade de atender a manutenção das unidades de cada uma das Secretarias no município de Nova Andradina - MS, Conforme C.I Conjunta nº 004/2018 e solicitações n.º 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151 e 153/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, respectivamente, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 089/2018 – Sistema de Registro de Preços, e integram este contrato a Ata de Registro de Preços nº 057/2018, constante do Processo nº 60181/2018 – FLY N0333.0001561/2018 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

O presente contrato é proveniente da Ata de Registro de Preços nº 057/2018.

DA VIGÊNCIA: O prazo de validade deste instrumento será de 06 (seis) meses, contado a partir da data da assinatura do respectivo contrato.

DO VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 4.631,00 (quatro mil seiscentos e trinta e um reais)**.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2019:

- proj. ativ.: 2.105 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário; Elemento de despesas: 3.3.90.30.17.00.00.00.02.01.0080 - material de processamento de dados, consignados no orçamento para 2019.

Nova Andradina - MS, 10 de maio de 2019.

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente
E Desenvolvimento Integrado
Ordenador de despesas
Contratante

MALLONE COM. E SERVIÇOS LTDA - ME
Benjamin Barbosa
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143-B/2019

CONTRATANTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI – EPP**, tem entre si ajustado as condições a seguir:

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de informática, com a finalidade de atender a manutenção das unidades de cada uma das Secretarias no município de Nova Andradina - MS, Conforme C.I Conjunta nº 004/2018 e solicitações n.º 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151 e 153/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, respectivamente, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 089/2018 – Sistema de Registro de Preços, e integram este contrato a Ata de Registro de Preços nº 057/2018, constante do Processo nº 60181/2018 – FLY N0333.0001561/2018 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

O presente contrato é proveniente da Ata de Registro de Preços nº 057/2018.

DA VIGÊNCIA: O prazo de validade deste instrumento será de 06 (seis) meses, contado a partir da data da assinatura do respectivo contrato.

DO VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 6.294,00 (seis mil duzentos e noventa e quatro reais)**.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2019:

- proj. ativ.: 2.105 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário; Elemento de despesas: 4.4.90.52.35.00.00.00.02.01.0080 - Equipamento de processamento de dados, consignados no orçamento para 2019.

Nova Andradina - MS, 10 de maio de 2019.

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente
E Desenvolvimento Integrado
Ordenador de despesas
Contratante

CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI – EPP
Adson Rivelino Da Silva Capilé
Contratada

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1288/19 Data: 14/06/2019

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.001	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.1	- Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 1.442,10 (um mil quatrocentos e quarenta e dois reais e dez centavos)

Credor: 1651 BRAMBILA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME

Objeto:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2019

CONTRATANTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **MALLONE COM. E SERVIÇOS LTDA - ME** resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de informática, com a finalidade de atender a manutenção das unidades de cada uma das Secretarias no município de Nova Andradina - MS, Conforme C.I Conjunta nº 004/2018 e solicitações n.º 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151 e 153/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, respectivamente, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 089/2018 – Sistema de Registro de Preços, e integram este contrato a Ata de Registro de Preços nº 057/2018, constante do Processo nº 60181/2018 – FLY N0333.0001561/2018 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

O presente contrato é proveniente da Ata de Registro de Preços nº 057/2018.

DA VIGÊNCIA: O prazo de validade deste instrumento será de 06 (seis) meses, contado a partir da data da assinatura do respectivo contrato.

DO VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 5.329,00 (cinco mil trezentos e vinte e nove reais)**.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2019:

- proj. ativ.: 2.115 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Serviços Públicos; Elemento de despesas: 3.3.90.30.17.00.00.00.02.01.0080 - material de Processamento de dados, consignados no orçamento para 2019.

Nova Andradina - MS, 10 de maio de 2019.

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços
Públicos
Contratante

MALLONE COM. E SERVIÇOS LTDA - ME
Benjamin Barbosa
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2019

CONTRATANTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **ANDRE MIRANDOLA - ME**, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de informática, com a finalidade de atender a manutenção das unidades de cada uma das Secretarias no município de Nova Andradina - MS, Conforme C.I Conjunta nº 004/2018 e solicitações n.º 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151 e 153/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, respectivamente, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 089/2018 – Sistema de Registro de Preços, e integram este contrato a Ata de Registro de Preços nº 057/2018, constante do Processo nº 60181/2018 – FLY N0333.0001561/2018 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

O presente contrato é proveniente da Ata de Registro de Preços nº 057/2018.

DA VIGÊNCIA: O prazo de validade deste instrumento será de 06 (seis) meses, contado a partir da data da assinatura do respectivo contrato.

DO VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 16.440,00 (dezesseis mil quatrocentos e quarenta reais)**.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2019:

- proj. ativ.: 2.115 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Serviços Públicos; Elemento de despesas: 4.4.90.52.35.00.00.00.02.01.0080 - Equipamentos de Processamento de dados, consignados no orçamento para 2019.

Nova Andradina - MS, 10 de maio de 2019.

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços
Públicos
Contratante

ANDRE MIRANDOLA - ME
Andre Miranda
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145-B/2019

CONTRATANTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI – EPP**, tem entre si ajustado as condições a seguir:

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de informática, com a finalidade de atender a manutenção das unidades de cada uma das Secretarias no município de Nova Andradina - MS, Conforme C.I Conjunta nº 004/2018 e solicitações n.º 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151 e 153/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, respectivamente, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 089/2018 – Sistema de Registro de Preços, e integram este contrato a Ata de Registro de Preços nº 057/2018, constante do Processo nº 60181/2018 – FLY N0333.0001561/2018 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

O presente contrato é proveniente da Ata de Registro de Preços nº 057/2018.

DA VIGÊNCIA: O prazo de validade deste instrumento será de 06 (seis) meses, contado a partir da data da assinatura do respectivo contrato.

DO VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 6.294,00 (seis mil duzentos e noventa e quatro reais)**.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2019:

- proj. ativ.: 2.115 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Serviços Públicos; Elemento de despesas: 4.4.90.52.35.00.00.00.02.01.0080 - Equipamentos de Processamento de dados, consignados no orçamento para 2019.

Nova Andradina - MS, 10 de maio de 2019.

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços
Públicos
Contratante

CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI – EPP
Adson Rivelino da Silva Capilé
Contratada

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1287/19 Data: 14/06/2019

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.001	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.1	- Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 446,64 (quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)

Credor: 2007 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL

Objeto:

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 1289/19 Data: 14/06/2019

Licitação:Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.001	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.1-	Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 3.060,00 (três mil e sessenta reais)

Credor: 937 CASA MED-K PROD. MEDICOS LTDA. ME

Objeto:

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 1290/19 Data: 14/06/2019

Licitação:Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.001	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.1-	Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 586,80 (quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)

Credor: 2258 VERA LUCIA MARIO EIRELI - ME

Objeto:

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 1291/19 Data: 14/06/2019

Licitação:Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.001	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.1-	Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

Credor: 1806 CHAGAS & FERNANDES LTDA

Objeto:

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 1292/19 Data: 14/06/2019

Licitação:Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.001	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.1-	Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 814,50 (oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos)

Credor: 2007 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL

Objeto:

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 1293/19 Data: 14/06/2019

Licitação:Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.001	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.1-	Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)

Credor: 1532 C & Z SERVICOS MEDICOS SS

Objeto:

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 1294/19 Data: 14/06/2019

Licitação:Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.001	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.1-	Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 1.584,00 (um mil quinhentos e oitenta e quatro reais)

Credor: 1651 BRAMBILA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME

Objeto:

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 1295/19 Data: 14/06/2019

Licitação:Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.001	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.1-	Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 1.086,54 (um mil oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)

Credor: 2007 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL

Objeto:

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 31/2019 - PR
	Processo Administrativo: 98/2019 Processo de Licitação: 98/2019 Data do Processo: 05/06/2019
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NELSON CUSTÓDIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/53 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 98/2019
 b) Licitação Nr.: 31/2019-PR
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 d) Data Homologação: 17/06/2019
 e) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER O HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAUANA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. colação):	Qtde de Itens	Média Descto. (%)	Total dos Itens (em Reais R\$)
-000517 - CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP	9	0,0000	16.980,00
-000700 - ELECTRONIX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	3	0,0000	26.223,50
-000749 - LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	4	0,0000	26.958,00
-000748 - M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	8	0,0000	26.980,30
-000311 - MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	10	0,0000	24.117,50
-000630 - MEDICINARIA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO	10	0,0000	18.658,16
	44		138.926,46

Nova Andradina, 17 de Junho de 2019.

NELSON CUSTODIO DA SILVA - DIR. GERAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 33/2019 - PR	
	Processo Administrativo:	99/2019
CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	Processo de Licitação:	99/2019
	Data do Processo:	08/05/2019
Folha: 1/1		

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 30/2019 - PR	
	Processo Administrativo:	94/2019
CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	Processo de Licitação:	94/2019
	Data do Processo:	08/05/2019
Folha: 1/1		

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NELSON CUSTÓDIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 99/2019
 b) Licitação Nr.: 33/2019-PR
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 d) Data Homologação: 18/06/2019
 e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AOS SETORES E A UTILIDADE HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAUVA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtd de Itens	Média Desc. (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
-000016 - ANA B A RODRIGUES - ME	44	0,0000	75.323,90
-000017 - GRAFICA E EDITORA CRISTO REILDTA	22	0,0000	62.785,50
-000018 - M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA - ME	13	0,0000	72.445,00
	79		210.554,40

Nova Andradina, 18 de Junho de 2019.

NELSON CUSTODIO DA SILVA - DIR. GERAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 29/2019 - PR	
	Processo Administrativo:	132/2019
CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	Processo de Licitação:	132/2019
	Data do Processo:	27/05/2019
Folha: 1/1		

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NELSON CUSTÓDIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 132/2019
 b) Licitação Nr.: 29/2019-PR
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 d) Data Homologação: 13/06/2019
 e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO de 1000ml, sem fracionamento no pregão anterior

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtd de Itens	Média Desc. (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
-000337 - DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS	1	0,0000	19.750,00
	1		19.750,00

Nova Andradina, 13 de Junho de 2019.

NELSON CUSTODIO DA SILVA - DIR. GERAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA		PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 32/2019 - PR	
CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS		Processo Administrativo: 90/2019	
		Processo de Licitação: 90/2019	
		Data do Processo: 24/04/2019	
Folha: 1/1			

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NELSON CUSTÓDIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 94/2019
 b) Licitação Nr.: 30/2019-PR
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 d) Data Homologação: 14/06/2019
 e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA ATENDER AO SETOR DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA - MS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtd de Itens	Média Desc. (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
-000578 - B.A. MARQUES & CIA LTDA - ME	43	0,0000	11.665,67
-000630 - MEDICINARIA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO	6	0,0000	6.438,70
	49		18.104,37

Nova Andradina, 14 de Junho de 2019.

NELSON CUSTODIO DA SILVA - DIR. GERAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 32/2019 - PR	
	Processo Administrativo:	90/2019
CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	Processo de Licitação:	90/2019
	Data do Processo:	24/04/2019
Folha: 1/1		

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NELSON CUSTÓDIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 90/2019
 b) Licitação Nr.: 32/2019-PR
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 d) Data Homologação: 14/06/2019
 e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtd de Itens	Média Desc. (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
-000732 - JONAS FERREIRA DA SILVA 59601710159	1	0,0000	34.800,00
	1		34.800,00

Nova Andradina, 13 de Junho de 2019.

NELSON CUSTODIO DA SILVA - DIR. GERAL



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
DR. FRANCISCO DANTAS MANIÇÓBA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 029/2018.

DAS PARTES

A Fundação Serviços De Saúde De Nova Andradina FUNSAU-NA e a empresa COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS S.A.

DO PRAZO.

Fica alterada a Cláusula Segunda (Do Prazo) do Contrato nº 029/2018, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, até 20/05/2020, conforme fundamento no artigo 57, da Lei 8.666/93.

DAS DESPESAS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da FUNSAU-NA.

AMPARO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA

21/05/2019

COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS S.A.

Contratada

NELSON CUSTODIO DA SILVA

Diretor Geral

Contratante



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº. 43 DE 17 DE JUNHO DE 2019

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gozo de férias aos servidores relacionados no Anexo I desta portaria.

Art. 2º. No absoluto interesse do serviço, as férias poderão ser interrompidas ou admitido o seu gozo parcelado. (Conforme art. 81 da LC 042/2002).

Parágrafo Único. As férias parceladas poderão ser gozadas em período de 15 (quinze) dias.

Art. 3º. Altera o gozo de férias do Servidor Josenildo do Nascimento, Matrícula 126, previsto na portaria 14/2019, referente ao período aquisitivo de 02/03/2018 a 01/03/2019, para o período de 06/01/2020 a 04/02/2020.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 17 dias de junho de 2019.

DI-MDB

VAILTON VLADEMIR SOR
"AMARELINHO"
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO I Portaria 43/2019.**DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS:**

MATR	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
010	ADRIANA LOPES DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	30/06/2018 a 29/06/2019	1º Quinzena: 01/07/2019 a 15/07/2019 2º Quinzena: 02/12/2019 a 16/12/2019
169	ALLAN JELLES LOPES IBRAHIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO ASSESSOR DEPTO TI	21/11/2017 a 20/11/2018	1º Quinzena: 01/07/2019 a 15/07/2019 2º Quinzena: 04/11/2019 a 18/11/2019
080	ELLEN VANESSA DINIZ FRETIS	AGENTE ADMINISTRATIVO ASSESSOR DEPTO RH	05/06/2018 a 04/06/2019	22/06/2019 a 21/07/2019
005	EDNA VALERIA DINIZ DA MOTTA ARAUJO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO CHEFE DEPTO. RECURSOS HUMANOS	30/06/2018 a 29/06/2019	1º Quinzena: 24/07/2019 a 07/08/2019 2º Quinzena: 02/12/2019 a 16/12/2019
065	MARCOS ROBERTO MATOS	AGENTE ADMINISTRATIVO CHEFE DEPTO. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	19/09/2017 a 18/09/2018	1º Quinzena: 03/06/2019 a 17/06/2019 2º Quinzena: 16/07/2019 a 30/07/2019
116	SIMONE TRIBURTINO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	20/01/2018 a 19/09/2019	01/07/2019 a 30/07/2019

DO QUADRO DE SERVIDORES COMISSONADOS:

MATR	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
303	ANDREY VITAL DE MOURA QUEIROZ	AUXILIAR PARLAMENTAR	27/07/2017 a 26/07/2018	24/06/2019 a 23/07/2019
293	SEBASTIAO ERNANDE CORREIA DE ARAUJO	CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR	03/01/2018 a 02/01/2019	24/06/2019 a 23/07/2019
296	TANIA MARIA GARCIA	CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR	03/01/2018 a 02/01/2019	1º Quinzena: 08/07/2019 a 22/07/2019 2º Quinzena: 18/11/2019 a 02/12/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2019.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo nº 74732/2019 – FLY nº 0333.0004954/2019 – modalidade Tomada de Preços nº 023/2019, tipo menor preço, regime execução Global. Objeto da presente licitação é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DE ÔNIBUS – MUSEU, localizado na Rua Walter Hubacher, no Município de Nova Andradina - MS, através da solicitação da CI. Nº 106/2019/SEMINFRA/DGOP e Solicitação nº 1107/2019; a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo III, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, croqui da área, termo de referência – anexo I e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 10/07/2019 às 07h30min (horário Local), na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n.º 541. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.

Nova Andradina MS; 18 de Junho de 2019.

Gilberto Barbieri
Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2019.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 138/2019 do processo nº 74547/2019 – FLY nº 0333.0004769/2019, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: Aquisição de Cadernos de Atividades, Gabaritos e Apostilas a fim de atender as Unidades Educacionais do Município na realização da AVAMSE bem como o curso se Idiomas do CIT – Centro de Idiomas e Tecnologias, conforme CI nº 279/2019 e solicitações nºs 1007 e 1009/2019, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 03/07/2019 às 07h30min horas (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 18 de junho de 2019.

Eliane Roseli Fonseca
Pregoeiro (a)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008 AO CONTRATO Nº 137/2016.

CONTRATANTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado à empresa **DOMAPE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA ME**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 008 ao Contrato nº 137/2016.

DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como finalidade reajustar o valor do contrato 137/2016, referente à construção da UTI das medições de 09ª a 28ª, para o valor de **R\$23.561,45 (vinte e três mil quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos)**, tendo em vista o prazo transcorrido que ocasiona um generalizado desequilíbrio financeiro e impede o bom andamento e manutenção das condições pactuadas, com fundamento no Art. 65 da Lei 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 27 de maio de 2019.

ARION AISLAN DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

DOMAPE ENGENHARIA CONSULTIVA
LTDA ME
Dorianey Magnus Peres
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2019

PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **JOIA RARA PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI**, tem entre si ajustado as condições a seguir:

Objeto: contratação de show artístico com a dupla Felipe e Falcão, previsto para o dia 23 de junho de 2019, no evento do calendário Municipal Expojuna 2019, a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão – Em conformidade com Anexo I do Termo de Referências. Conforme Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, C.I. 056/2019, solicitação 1002/2019, como Inexigibilidade de Licitação (Artigo 25, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico à fl. 31 do processo 74034/2019 fty: 0333.0004256/2019.

Especificação dos itens:

Item	Descrição	UN	Quant	Valor unit	Valor total
1	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A DUPLA FELIPE E FALCÃO, PREVISTO PARA O DIA 23 DE JUNHO DE 2019, NO EVENTO DO CALENDÁRIO MUNICIPAL EXPOJUNA 2019.	UN	1,00	55.000,00	55.000,00
Total					R\$: 55.000,00

VIGÊNCIA DESTA INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento por um período de 90 (noventa) dias.

DO VALOR: Fica ajustado o Valor Estimado Global de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Proj./Ativ.:2025 –Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Finanças e Gestão; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.00.00.02.01.0080 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica consignadas no Orçamento para o exercício de 2019.

Nova Andradina – MS, 04 de junho de 2019.

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Ordenador de Despesa
Contratante

JOIA RARA PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI
Leni de Fatima Marion Destro
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2019

CONTRATANTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **CROARE E FRANCISCO LTDA - ME.**, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO: Contratação de empresa para executar Serviços de manutenção e administração do prédio do velório Municipal, localizado na área verde anexa, conforme CI n° 011/2019/DEP-TRIBU, Solicitação n° 850/2019, a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial n° 109/2019, e integram este contrato constante do Processo n° 72.694/2019 Fly n° 0333.0002939/2019, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

Especificação dos itens:

Item	Descrição	Un	Qde	Valor unit	Valor total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PRÉDIO DO VELÓRIO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA PRAÇA DA SAÚDE.	MES	12,00	7.380,00	88.560,00
Valor Total: R\$ 88.560,00					

DO VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 88.560,00 (oitenta e oito mil quinhentos e sessenta reais)**.

DA DOTAÇÃO: A despesa decorrente com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: proj.ativ.: 2.268 – Manutenção Adm. Const. Reforma do Cemitério Municipal, Elemento de despesas: 3.3.90.39.99.00.00.02.01.0080 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica – consignados no orçamento para 2019.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO

A vigência deste instrumento será contado da assinatura do Contrato, por um período de 12 (doze) dias, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

VALTER VALENTIN PINTO

Secretário Municipal de Planejamento e Administração
Contratante

Nova Andradina - MS, 13 de junho de 2019.
CROARE E FRANCISCO LTDA - ME
Marly Aparecida Francisco Croare
Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008 AO CONTRATO Nº 138/2016.

CONTRATANTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **DOMAPE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA ME**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo n° 008 ao Contrato n° 138/2016.

DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como finalidade reajustar o valor do contrato 138/2016, referente à construção da UCI Neonatal das medições de 09º a 28º, para o valor de **R\$8.863,67 (oito mil oitocentos e sessenta e três reais e sete centavos)**, tendo em vista o prazo transcorrido que ocasiona um generalizado desequilíbrio financeiro e impede o bom andamento e manutenção das condições pactuadas, com fundamento no Art. 65 da Lei 8.666/93.

ARION AISLAN DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

Nova Andradina-MS, 27 de maio de 2019.
DOMAPE ENGENHARIA CONSULTIVA
LTDIA ME
Dorianey Magnus Peres
Contratada

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 03/2019

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e de outro lado o **SINDICATO RURAL DE NOVA ANDRADINA**, resolvem celebrar de um comum acordo o presente Convênio, com a finalidade de transferência de recursos financeiros, em conformidade com o disposto na Lei nº8666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores no que couber, Decreto Municipal nº1. 571, de 17 de dezembro de 2014, atendendo as deliberações da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, mediante as condições estipuladas nas cláusulas a seguir.

DO OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o repasse de recursos a **Título de Contribuição** para a realização da **XXXVIII EXPO-NAN- Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial de Nova Andradina**, através de **RECURSOS PRÓPRIOS** municipal, oriundos da receita prevista na Lei Orçamentária do exercício de 2019, para o **SINDICATO RURAL DE NOVA ANDRADINA**, conforme Plano de trabalho anexo, parte integrante deste convênio.

DA AUTORIZAÇÃO: A autorização para realização do presente convênio foi através da Lei n° 1.524, de 06 de junho de 2019, conforme documentação anexa ao processo administrativo n° 71647/2019 FLY n°0333. 0001956/2019.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: A Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS repassará o recurso financeiro, diretamente para a entidade mantenedora **Sindicato Rural de Nova Andradina**, no valor de R\$ 181.650,00 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais), parcela única, conforme plano de trabalho anexo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente convênio correrão à conta do Orçamento 2019, da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade- 2.044- Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário de Planejamento e Administração- Elemento de Despesa- 3.3.50.41.00- Contribuição, Código Reduzido: 474/2019; Fonte de Recurso: Próprio- R\$ 181.650,00 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais).

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O presente convênio terá vigência a partir de sua assinatura até 30 de julho de 2019, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de Termo Aditivo, por solicitação da CONVENIENTE, fundamentada em razões concretas que a justifique, formulada no mínimo 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência desde aceitas pela CONCEDENTE, respeitando o disposto no art.116 da Lei nº8. 666/93.

Nova Andradina –MS, 17 de junho de 2019

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Concedente

SINDICATO RURAL DE NOVA ANDRADINA
Hemerson Israel dos Santos
Conveniente

VALTER VALENTIN PINTO

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
Concedente

Número do MP: 01.2019.00002506-5

Classe: Notícia de Fato

DECISÃO

Trata-se de notícia de fato autuada em 26 de fevereiro de 2019 pelo Ministério Público Estadual com o fim de apurar eventual situação de risco envolvendo o adolescente José Roberto de Souza Carvalho e as providências adotadas pela rede de atenção à infância.

A notícia fato foi autuada em razão de atendimento realizado na Promotoria de Justiça desta urbe ao adolescente José Roberto de Souza Carvalho.

O menor informou ao *parquet* que tem passado por problemas no relacionamento com o pai, o qual deixaria a residência para ir a lugar incerto e não sabido, informando que o menor não iria consigo.

Diante disso, o adolescente procurou o CRAS, onde foi orientado a procurar o conselho tutelar, e ao final foi orientado a procurar o Ministério Público.

Ao atender o menor, o Ministério Público solicitou ao Conselho Tutelar que envie um representante para acompanhar o adolescente José Roberto de Souza Carvalho.

Verifica-se que foi expedido ofício pelo MP ao Conselho Tutelar para esta informar qual o horário que inicia o plantão do referido órgão, qual a conselheira se encontrava de plantão no dia 22 de fevereiro de 2019 e porque o atendimento narrado na certidão encaminhada ao *parquet* foi realizado pela conselheira tutelar Maria Rita (fl. 11).

À fl. 14, consta a resposta do Conselho Tutelar (ofício), informando que no dia dos fatos quem se encontrava de plantão era a conselheira Ana Cláudia Crencio Pereira da Silva, bem como que naquele dia não houve tempo suficiente para realizar o repasse dos atendimentos efetuados pela conselheira tutelar presente na sede.

Em razão disso, a conselheira de plantão entrou em contato com as conselheiras Mirella de Figueiredo Rosa e Maria Rita Alves dos Santos Pereira para compreender o procedimento adotado e os atendimentos ao menor José Roberto de Souza Carvalho.

Além disso, esclareceu que a conselheira tutelar Maria Rita Alves dos Santos relatou todos os procedimentos que deveriam ser adotados, se prontificando a se deslocar até a Promotoria de Justiça e, assim, foi feito.

O Ministério Público por meio de seu Promotor de Justiça em substituição Legal Dr. Alexandre Rosa Luz proferiu despacho de arquivamento da presente notícia de fato, indeferindo a instauração de inquérito civil, tendo em vista que o menor José Roberto Pereira de Souza está sendo acompanhado na Medida de Proteção registrada sob o n°. 0002603-95.2011.8.12.0017 (fls. 16/18).

Por fim, os presentes autos vierem a este Prefeito Municipal para às providências.

É o relatório. Passo à decisão.

Os fatos narrados na Notícia de Fato permite concluir que não houve transgressão disciplinar por parte das agentes públicas.

Isso porque, o procedimento adotado pelas conselheiras tutelares está em consonância ao fim a que se destina (atendimento à rede de infância e juventude), bem como que os fatos narrados, por si só, não caracterizou nenhuma tipificação legal acerca de desrespeito às normas disciplinares (LCM 42/02).

Ademais, o Ministério Público frisou que é desnecessário outras providências administrativas referente aos fatos (fl. 17).

Portanto, não vislumbro na Notícia Fato autuada qualquer irregularidade por parte das agentes públicas Mirella de Figueiredo Rosa, Maria Rita Alves dos Santos Pereira e Ana Cláudia Crencio Pereira da Silva.

Ademais, tendo em vista que é de competência do Prefeito Municipal a aplicação de penas disciplinares e arquivamento sumário, bem como que considerando que a conduta das conselheiras se trata de fato atípico, o arquivamento dos presentes autos é a medida que se impõe.

Isso posto, diante da ausência de irregularidade das servidoras públicas municipais, deixo de instaurar processo de sindicância ou administrativo disciplinar acerca dos fatos narrados na presente Notícia de Fato, razão pela qual determino seu ARQUIVAMENTO sumário.

Às intimações e providências necessárias.

Nova Andradina - MS, 22 de abril de 2019.

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo n° 74570/2019 - FLY N° 0333.0004792/2019.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente AQUISIÇÃO DE FREEZER HORIZONTAL PARA ATENDER VIGILANCIA SANITARIA. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação 974/2019 , como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 19 a 21 do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETROINICO**, CNPJ: 27.913.520/0001-41, perfazendo um valor de R\$ 2.540,00(dois mil e quinhentos e quarenta reais).

4. **Proj./Ativ.:** 2.001 - 44.90.52.00.00.0000002

5. **Condições de entrega:** Em até 15(quinze)Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 10 de junho de 2019.

ARION AISLAN DE SOUSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ordenador de Despesa

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo n° 74658/2019 - FLY N° 0333.0004880/2019.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente AQUISIÇÃO DE MOVEIS E UTENSILIOS DOMESTICOS PARA ATENDER O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU). Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 34 a 36 do processo.
3. **Favorecidas:**
 - 3.1 **ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICO**, CNPJ: 27.913.520/0001-41, perfazendo um valor de R\$ 15.759,00(quinze mil e setecentos e cinquenta e nove reais), pelo período de 90 (noventa) dias.
4. **Proj./Ativ.:** 2.001 - 33.90.30.00.00.01.0002 e 2.001 - 44.90.52.00.00.01.0002
5. **Condições de entrega:** Em até 05(cinco) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.
6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 11 de junho de 2019.

ARION AISLAN DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

Republicado por incorreção
PORTARIA N° 304, de 6 de Junho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a solicitação de dação do Sr. Antônio Ari de Rezende Corrêa realizada nos autos judiciais 0830000-21.2002.8.12.0017, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Andradina (imóvel de matrícula 33.992 do 1º Serviço Registral de Imóveis de Nova Andradina);

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à avaliação antes de prosseguir com as tratativas de receber o imóvel em dação em pagamento;

CONSIDERANDO que é requisito fundamental que o imóvel seja avaliado por uma comissão especialmente nomeada para tal fim;

CONSIDERANDO que para a finalidade almejada é necessário que se constitua uma comissão de avaliação para que se afira o valor dos referidos terrenos de forma justa e imparcial, e, para tanto, essa comissão deve ser formada por pessoas capacitadas para tal mister;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear uma comissão para avaliar o imóvel constante na matrícula 33.992 do 1º Serviço Registral de Imóveis de Nova Andradina.

Art. 2º Para compor a Comissão de Avaliação ficam nomeados os seguintes membros:

- I - Valter Valentin Pinto, como Presidente;
- II - Júlio César Castro Marques, como membro
- III - Michele Beniti Barbosa, como membro.

Art. 3º A Comissão deverá apresentar um laudo circunstanciado e conclusivo, num prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 6 de junho de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 04/2019

DAS PARTES: de um lado o Município de Nova Andradina-MS e de outro lado a **FEDERAÇÃO DE BASKETBALL DE MATO GROSSO DO SUL**, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, na correspondente à Lei Orçamentária Anual- LOA Lei n° 1.504/2018 e alterações posteriores, LDO- Lei das Diretrizes Orçamentárias n° 1.472/2018, Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2.014 e 13.204 de 14/dezembro/2015, Decreto Municipal n°.1.916,de 16/dezembro/2016, consoante ao processo administrativo n° 73241/2019 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO: O presente Termo de Fomento, decorrente da dispensa do chamamento público (art.32, da Lei n°. 13019/14), tem por objeto, a participação do atleta de Nova Andradina nos Campeonatos Estadual de Base da FBMS de Basketball de Mato Grosso do Sul no ano de 2019, nas categorias Sub 13 (09 a 11 anos), Sub 14 (12 a 14 anos); Sub 15 (13 a 15 anos) e Sub 17 (15 a 17 anos), bem como no sedimento de etapas dos eventos, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 10.012,00 (dez mil e doze reais) parcela única.

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente Termo de Fomento, recursos no valor de R\$ 10.012,00 (dez mil e doze reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária: 2.266- Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer Elem. Despesa- 3.3.50.43-Subvenções Sociais- R\$ 10.012,00 (dez mil e doze reais) - Cód. Reduzido: 121.

Fonte: Recurso Próprio - R\$ 10.012,00

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará a partir da assinatura do termo a 31/12/2019, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Nova Andradina-MS, 17 de junho de 2019.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Concedente

EDUARDO MARQUES DE SOUZACOSTA
Federação de Basketball de MS
Conveniente

FABIO ZANATA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Concedente